



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2017, Edição nº 3750 – Crato/CE
Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.06.20.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.06.20.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 13 de Setembro de 2017 às 08h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONCESSÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) MESES, PERMITIDA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CRATO/CE, (ZONA AZUL) E DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA (ZONA MARRON)**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 11 de Agosto de 2017. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.31.1** decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.08.2, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL, PUREZA MÍNIMA DE 99% E AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CENTRO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E PACIENTES DOMICILIARES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem fazer um acréscimo de 25% das quantidades iniciais contratada.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: CRAJUBAR GASES LTDA

Crato/CE, 27 de julho de 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 2017.06.19.1**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

Vencedor do LOTE 1 (GRUPO I e II), LOTE 3 (GRUPO I e II) E LOTE 5 (GRUPO II):

JOSÉ NERGINO SOBREIRA, inscrito no CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, com os valores:

LOTE 1 (GRUPO I): R\$ 235.429,52 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 1 (GRUPO II): R\$ 708.999,88 (setecentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 3 (GRUPO I): R\$ 49.383,35 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 3 (GRUPO II): R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

LOTE 5 (GRUPO II): R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Vencedor do LOTE 2, LOTE 4 e LOTE 5 (GRUPO I):

CRMED – PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº 10.376.090/0001-73, com os valores:

LOTE 2: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LOTE 4: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE 5 (GRUPO I): R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO** - Secretário de Saúde. 09 de agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2017.06.19.1

CONTRATO: 2017.08.10.28 **DATA:** 10 DE AGOSTO DE 2017. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.10.301.0011.2.00 / 0401.10.302.0012.2.017.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e JOSÉ NERGINO SOBREIRA – Antônio Rodrigues dos Santos.

VALOR: R\$ 1.292.712,75 (um milhão duzentos e noventa e dois mil setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2017.06.19.1

CONTRATO: 2017.08.10.29 **DATA:** 10 DE AGOSTO DE 2017. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.10.301.0011.2.00 / 0401.10.302.0012.2.017.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e CRMED – PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES - José Gil Barros Cidrim Junior.

VALOR: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

TERMO DE FRACASSO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 2711001/2014, de 27 de novembro de 2014 e lei 12.846/2013.

CONSIDERANDO que as empresas ganhadoras do Processo Licitatório nº 2017.06.22.2, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11737.471000/1140-04, 11737.471000/1140-05 E 11737.471000/1140-06, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, não terem apresentado propostas consolidadas no prazo estipulado para que pudesse seguir com a adjudicação e demais tramites.

RESOLVE:

FRACASSAR O PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.22.2**, por não ter como seguir com os tramites legais a fim de que haja contratação e aquisição do referido objeto.

Secretário Municipal de Saúde, em Crato/CE, 14 de agosto de 2017.

André Barreto Esmeraldo

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2017.07.11.1

CONTRATO: 2017.08.14.3 **DATA:** 14 DE AGOSTO DE 2017. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU – ARMAÇÕES E LENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.10.122.0002.2.004. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.32.00.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e Jorge Eustacio Pereira Correia - ME - Wanderson da Costa Gomes.

VALOR: R\$ 99.596,00 (noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 2017.07.11.1**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU – ARMAÇÕES E LENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

Vencedor do LOTE 1 (GRUPO I e II):

JORGE EUSTÁCIO PEREIRA CORREIA - ME, inscrito no CNPJ Nº 26.600.716/0001-68, com os valores:

LOTE 1 (GRUPO I): R\$ 24.899,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais).

LOTE 1 (GRUPO II): R\$ 74.697,00 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais).

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO** - Secretário de Saúde. 14 de agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: 2017.05.17.4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

EMPRESA CONTRATADA: D.S. ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ nº 10.780.363/0001-40, sediada à Rua Deocleciano Bezerra, nº 738, Centro, CEP: 63.500-119, Iguatu-CE.

CONTRATO 2017.07.24.1: Valor Global de R\$ 13.650,25 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária:

1401.04.122.0002.2.073 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

Procuradoria Geral do Município – Ernani Brígido Silva Neto.

CONTRATO 2017.07.24.2: Valor Global de R\$ 22.611,82 (vinte e dois mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração: 1701.04.122.0002.2.077 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva.

CONTRATO 2017.07.24.3: Valor Global de R\$ 3.014,48(três mil, quatorze reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Controladoria e Ouvidoria Geral: 3101.04.125.0002.2.107 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Otoni Lima Bezerra.

CONTRATO 2017.07.24.4: Valor Global de R\$ 3.153,90(três mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura: 2101.04.122.0002.2.088 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. – José Wilton Soares e Silva.

CONTRATO 2017.07.24.5: Valor Global de R\$ 4.085,57(quatro mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN: 3701.04.125.0002.2.121 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – José Jarbas Aguiar Freire.

CONTRATO 2017.07.24.6: Valor Global de R\$ 5.057,54(cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário: 3201.20.122.0002.2.119- Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Zilcélio Alves Ferreira.

CONTRATO 2017.07.24.7: Valor Global de R\$ 5.077,83(cinco mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte: 2601.04.122.0002.2.095 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Wilemar Pereira Xavier Lima.

CONTRATO 2017.07.24.8: Valor Global de R\$ 18.808,87(dezoito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: 3301.04.123.0002.2.108 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Carlos Eduardo dos Santos Marino.

CONTRATO 2017.07.24.9: Valor Global de R\$ 17.415,57(dezessete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: do Gabinete do Prefeito: 1201.04.122.0002.2.071 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

CONTRATO 2017.07.24.10: Valor Global de R\$ 3.916,56(três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Fundo de Iluminação Pública: 3601.25.752.0038.2.118 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Luis Wellington Brandão.

CONTRATO 2017.07.24.11: Valor Global de R\$ 4.379,80(quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura: 3401.04.122.0002.2.109 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Luis Wellington Brandão.

CONTRATO 2017.07.24.12: Valor Global de R\$ 34.347,22(trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial: 3501.04.122.0002.2.113 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Francisco de Brito Lima Júnior.

CONTRATO 2017.07.24.13: Valor Global de R\$ 358.069,05(trezentos e cinquenta e oito mil, sessenta e nove reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação: FME(0601.12.361.0002.2.038); FUNDEB(0601.12.361.0018.2.042) - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Antonia Otonite de Oliveira Cortez.

CONTRATO 2017.07.24.14: Valor Global de R\$ 3.923,27(três mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos). Dotação Orçamentária: Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato-CE - PREVICRATO: 0901.09.272.0009.2.067 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Antonio de Pádua Amador de Albuquerque.

CONTRATO 2017.07.24.15: Valor Global de R\$ 1.179,22(um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança Pública: 3801.06.181.0002.2.126 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – José Jarbas Aguiar Freire.

CONTRATO 2017.07.24.16: Valor Global de R\$ 58.749,40(cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde: PAB(0401.10.301.0011.2.008; MAC(0401.10.302.0012.2.017); RP(0401.10.122.0002.2.004); VIGILÂNCIA(0401.10.305.0013.2.021) - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – André Barreto Esmeraldo.

CONTRATO 2017.07.24.17: Valor Global de R\$ 474.713,62(quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social: IGD PBF(0501.08.243.0008.2.027); CRAS (0501.08.244.0007.2.029); SCFV(0501.08.244.0007.2.029); CREAS(0501.08.243.0049.2.028); CRM(0501.08.422.0063.1.009); RP SMTDS(0501.08.122.0002.2.024); CONSELHO TUTELAR (0501.08.244.0008.2.031); CONSELHO MUNICIPAL (0501.08.244.0008.2.032); CENTRO POP (0501.08.244.0008.1.006) – Elemento de Despesas -3.3.90.30.00 – Maria Agueda Brito Leite Duarte.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 24 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1408001/2017 - SEAD
CRATO/CE, 14 DE AGOSTO 2017.

O Secretário de Administração do Município do Crato - CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, economicidade e eficiência, e a responsabilidade que toda Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo, dispensando, assim, a Sindicância, garantindo a devida justiça.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, através do Memorando nº 001/2017 da Secretaria de Segurança Pública do Município, de 13 de março de 2017, contendo em anexo um relato, assinado por 05 populares, versando sobre possíveis condutas indisciplinadas praticadas pelo Servidor Municipal, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Segurança Pública do Município de Crato/CE, tratando-se de infrações cometidas em prejuízo ao exercício das funções.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, tratam-se das supostas condutas atentatórias às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município do Crato) e, subsidiariamente, à Lei 8.112/90, conforme prescreve (m) documento (s) anexo (s).

CONSIDERANDO a Portaria nº 1005007/2017 - GP, de 10 de maio de 2017, que nomeia os membros da Comissão Permanente para apurar em PROCESSOS ADMINISTRATIVOS referidas condutas.

R E S O L V E

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser dirigido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e instituir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Portaria pela Comissão Processante, mediante autorização do Secretário de Administração, com a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas por Servidor Público Municipal no âmbito do supracitado Órgão, além de eventuais fatos conexos.

Artigo 2º - Durante o período dos trabalhos da Comissão, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do Servidor Processado, remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades à autoridade competente, conforme for o caso.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 14 de agosto de 2017.

LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA

Secretário de Administração do Crato/CE

PORTARIA Nº 1408002/2017 - SEAD

CRATO/CE, 14 DE AGOSTO 2017.

O Secretário de Administração do Município do Crato - CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, economicidade e eficiência, e a responsabilidade que toda Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo, dispensando, assim, a Sindicância, garantindo a devida justiça.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, através do Memorando nº 090/2017 da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município, de 14 de março de 2017, contendo em anexo um relato assinado por Secretário de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Territorial, versam sobre possíveis condutas indisciplinadas praticadas por Servidor Municipal, Gari, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município de Crato/CE, tratando-se de infrações cometidas em prejuízo ao exercício das funções.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, tratam-se das supostas condutas atentatórias às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município do Crato) e, subsidiariamente, à Lei 8.112/90, conforme prescreve (m) documento (s) anexo (s).

CONSIDERANDO a Portaria nº 1005007/2017 - GP, de 10 de maio de 2017, que nomeia os membros da Comissão Permanente para apurar em PROCESSOS ADMINISTRATIVOS referidas condutas.

R E S O L V E

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser dirigido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e instituir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Portaria pela Comissão Processante, mediante autorização do Secretário de Administração, com a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas por Servidor Público Municipal no âmbito do supracitado Órgão, além de eventuais fatos conexos.

Artigo 2º - Durante o período dos trabalhos da Comissão, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do Servidor Processado, remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades à autoridade competente, conforme for o caso.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 14 de agosto de 2017.

LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA

Secretário de Administração do Crato/CE

PORTARIA Nº 1408003/2017 - SEAD

CRATO/CE, 14 DE AGOSTO 2017.

O Secretário de Administração do Município do Crato - CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, economicidade e eficiência, e a responsabilidade que toda Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo, dispensando, assim, a Sindicância, garantindo a devida justiça.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, através do memorando nº 0901001/2017 – GD do DEMUTRAN, de 09 de janeiro de 2017 e memorando nº 237/2017 – PGM, de 08 de junho de 2017, contendo relato assinado pelo então Diretor do DEMUTRAN, versando sobre possíveis condutas indisciplinadas praticadas por Servidor Municipal, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Segurança do Município de Crato/CE, em prejuízo ao exercício de suas funções.

CONSIDERANDO que tais denúncias tratam-se das supostas condutas atentatórias às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município do Crato) e, subsidiariamente, à Lei 8.112/90, constituindo-se, em tese, falta (s) disciplinar (es), punível (is) nos termos dos Estatutos retrocitados.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1005007/2017 - GP, de 10 de maio de 2017, que nomeia os membros da Comissão Permanente para apurar em PROCESSOS ADMINISTRATIVOS referidas condutas.

R E S O L V E

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser dirigido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e instituir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Portaria pela Comissão Processante, mediante autorização do Secretário de Administração, com a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas por Servidor Público Municipal no âmbito do supracitado Órgão, além de eventuais fatos conexos.

Artigo 2º - Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do Servidor Processado, a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades à autoridade competente, conforme for o caso.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 14 de agosto de 2017.

LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA

Secretário de Administração do Crato/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017- DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO - CE.

Décimo Sexto Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias/SME.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, no item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias, CONVOCA CLASSIFICADOS, para **as funções especificadas abaixo**.

PARA COMPARECEREM NO DIA 15/08/2017, das 08h as 09h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2017- Diversas Secretarias para manifestar interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para:

FUNÇÃO: CUIDADOR (A) DE VIDA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
133.	CAROLINE DA SILVA LAURENTINO
134.	IANE ELLEN SANTOS COSMO
135.	MARCIA ALVES DE ALMEIDA

FUNÇÃO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
57.	FRANCISCA EUDIANE FORTUNATO DE BRITO
58.	ADRIANA DEC ARAUJO RAMOS



FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
65.	ANA CLEIDE ELIAS SILVA
66.	MARIA INES ALVES DA SILVA

FUNÇÃO: SECRETÁRIO (A) ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12.	ANA VLADIA PEREIRA CHAVES

OBS.: São condições para contratação:

- Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o Edital 01/2017 – Diversas Secretarias;
- Apresentar os seguintes documentos constantes do item 9 do Edital 01/2017 – Diversas Secretarias:
 - a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 - c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
 - d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
 - e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
 - f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
 - g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
 - h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
 - i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - j) Declaração de bens;

Crato – Ceará, 14 de agosto de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Secretária de Educação.

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDITAL Nº 01/2017-SME).

Décimo Sexto Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo de Cadastro de Reservas Para Contratação de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino (Edital nº 01/2017-SME).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 13 do Processo Seletivo nº 01/2017-SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para **Professor dos setores/disciplinas especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 15/08/2017 de 9h as 11h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 13 do Edital nº 01/2017-SME para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para Professor:

PROFESSOR: HISTÓRIA.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF
7.	PHI03/136	ELZA TORQUATO GONCALVES NETA	02014168326
8.	PHI03/075	ANA CAROLINA DE LIMA SALES	60000785369

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF
182.	PPI06/121	MARIA DE LOURDES DA ANUNCIAÇÃO PATRICIO	27641961304

183.	PPI06/224	FILOMENA GONÇALVES DA SILVA	03296820329
184.	PPI06/281	JEYDSON BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	04544792398
185.	PPI06/318	MARCIA ANDREIA DA SILVA	42617189368
186.	PPI06/065	ANA MARIA SILVA DE SOUSA	00654911304

PROFESSOR: ENSINO FUNDAMENTAL.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF
134.	PPF07/010	ANA LEIDIANE PEREIRA DIAS ALMEIDA	05189996379
135.	PPF07/045	MEYRELUCE LO FERREIRA	62463292334
136.	PPF07/075	GRASIELY RODRIGUES DE SOUZA	04211272365

PROFESSOR: LINGUA PORTUGUESA.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF
69.	PLP08/149	MARIA EUGENIA LEAL DE MORAES	78700272353
70.	PLP08/096	GERLANDIA LUIZ DE GONZAGA	05677601381
71.	PLP08/081	ANA LUIZA PINTO SECUNDO	05942516308

PROFESSOR: CIÊNCIAS.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF
27.	PCI09/112	RIZALVA MARIA DE OLIVEIRA	99259478391
28.	PCI09/118	MARIA ARILENE DE SOUSA PAULO	00713372370

Observação:

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estarem dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de **18 (dezoito)** anos completos no ato da contratação;
- f) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

13.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- j) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 14 de agosto de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Secretária de Educação.

EDITAL N.º 08/2017 – SME - FIXA AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A DOCÊNCIA NA DISCIPLINA MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II.

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR.

INSCRIÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PMT-05/01	EEIEF DOM VICENTE	ROSIMEIRY NUNES BRAGA	NÃO HABILITADA
PMT-05/02	EEIEF DOM VICENTE	LARICE SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA	NÃO HABILITADA
PMT-05/03	EEIEF PAULO LIMA VERDE/ EEIEF ANTONIO JOSE SOARES	JOSE ROBERTO FERREIRA XIMENDES	15 PONTOS
PMT-05/04	EEIEF PAULO LIMA VERDE/ EEIEF ANTONIO JOSE SOARES	SELTON DAVID CAVALCANTE SOBRAL	NÃO HABILITADO
PMT-05/05	EEIEF PAULO LIMA VERDE/ EEIEF ANTONIO JOSE SOARES	CICERO LUCINALDO MARTINS	NÃO HABILITADO
PMT-05/06	EEIEF SONIA CALLOU/ EEIEF VICENTE ANTONIO BORGES	CYNTIA PAULINO BEZERRA	NÃO HABILITADA
PMT-05/07	EEIEF SONIA CALLOU/ EEIEF VICENTE ANTONIO BORGES	ISAIAS BATISTA SILVA	NÃO HABILITADO
PMT-05/08	EEIEF 18 DE MAIO/ EEIEF ADERSON DA FRANCA	ROBERIO GONÇALVES RODRIGUES	19 PONTOS
PMT-05/09	EEIEF SONIA CALLOU/ EEIEF VICENTE ANTONIO BORGES	MARCIA DO CARMO DA SILVA	10 PONTOS
PMT-05/10	EEIEF 18 DE MAIO/ EEIEF ADERSON DA FRANCA	ANTONIO JURANDIR GOMES DE ALMEIDA	07 PONTOS
PMT-05/11	EEIEF 18 DE MAIO/ EEIEF ADERSON DA FRANCA	FRANCISCA ELIZIANE DO N. S. COSTA	NÃO HABILITADA
PMT-05/12	EEIEF DOM VICENTE	JESSIANNY ALVES DE SALES	08 PONTOS
PMT-05/13	EEIEF 18 DE MAIO/ EEIEF ADERSON DA FRANCA	ANTONIA LIONEIDE MACEDO DA SILVA	NÃO HABILITADA
PMT-05/14	EEIEF ROSA FERREIRA	MARICELIA DA SILVA ALVES	NÃO HABILITADA
PMT-05/15	EEIEF 18 DE MAIO/ EEIEF ADERSON DA FRANCA	GABRIEL MIRIM COUTINHO LEITE	09 PONTOS
PMT-05/16	EEIEF CAIC	EDENIA BATISTA TEIXEIRA	11 PONTOS
PMT-05/17	EEIEF 18 DE MAIO / EEIEF ADERSON DA FRANCA	ADRIANA PINHEIRO GOMES	16 PONTOS
PMT-05/18	EEIEF 18 DE MAIO / EEIEF ADERSON DA FRANCA	IAGO MOTA DA SILVA	03 PONTOS
PMT-05/19	EEIEF DOM VICENTE	IZAURA VIEIRA SILVA	NÃO HABILITADA
PMT-05/20	EEIEF CAIC	MARQUES AURELIO RIBEIRO PONTES	11 PONTOS

Crato – Ceará, 14 de agosto de 2017.

A comissão organizadora.